



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.004/2023-CMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**PROCESSO Nº 2325/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Rua Treze de Maio, 3083, Altos, bairro São João Batista, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.625.749/0001-46, neste ato representado por seu presidente, o **Sr. JOÃO PAULO CUNHA NUNES**, inscrito no CPF/MF nº 543.842.812-34 e portador da cédula de identidade nº 6759776 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, estabelecida na Av. Conego Siqueira nº 1888, bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.876.591/0001-81 e com Inscrição Estadual nº. 15.301.558-6, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO CORREA CURSINO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 44613117 e do CPF/MF nº. 693.055.282-87, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:**

**3.1.**

<b>CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA</b> <b>CNPJ/MF sob o nº 11.876.591/0001-81</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>R\$ UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Calculadora Eletrônica - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 Un, Tipo: Mesa , Aplicação: Científica , Fonte Alimentação: Eletricidade ,Tensão: Bivolt	UNIDADE	12	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 16,07	<b>R\$ 192,84</b>
2	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Médio , Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador , Tratamento Superficial: Pintado ,	UNIDADE	7	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 63,41	<b>R\$ 443,87</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Capacidade Perfuração: 50 Folhas						
3	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Grande , Funcionamento: Manual , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 25 Folhas	UNIDADE	15	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 41,40	<b>R\$ 621,00</b>
4	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente , Tratamento Superficial: Niquelado. Caixa com 5000 unds.	CAIXA	50	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 4,57	<b>R\$ 228,50</b>
5	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 Mm, Largura: 15 Mm	UNIDADE	25	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 2,00	<b>R\$ 50,00</b>
6	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	UNIDADE	25	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 3,30	<b>R\$ 82,50</b>
7	Grampeador - Grampeador Material: Metal , Capacidade: 30 Fl,	UNIDADE	50	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 13,32	<b>R\$ 666,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa						
8	Grampeador - Grampeador Manual 106/6 - Tipo Tapeceiro, Material Aluminio. Tipo Rocama, Mesmo Padrão Ou Similar.	UNIDADE	7	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 63,30	<b>R\$ 443,10</b>
9	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira, Cx. c/ 5 mil )	CAIXA	150	<b>Elgin</b>	<b>Elgin SA.</b>	R\$ 24,93	<b>R\$ 3.739,50</b>
10	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	50	<b>Prayon</b>	<b>Prayon S.A.</b>	R\$ 4,90	<b>R\$ 245,00</b>
11	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência ( Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	75	<b>Helomax</b>	<b>Helomax Ind. e Com de Plasticos LTDA</b>	R\$ 24,20	<b>R\$ 1.815,00</b>
12	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	75	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 56,20	<b>R\$ 4.215,00</b>
13	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: vermeblha ,	CAIXA	75	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 56,40	<b>R\$ 4.230,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. vermelha)						
14	Caneta Esferográfica - Caneta Hidrocor Atóxica, (Ponta Grossa com 12 unid.)	CAIXA	75	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 17,10	<b>R\$ 1.282,50</b>
15	Caneta Plotadora - Caneta Marcador Para Retroprojektor, Ponta Média 2,0 Mm E 0,7 Mm.	UNIDADE	50	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 3,70	<b>R\$ 185,00</b>
16	Caneta Laser Apresentador de slides controle wireless usb wifi	UNIDADE	15	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 65,97	<b>R\$ 989,55</b>
17	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	50	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 7,43	<b>R\$ 371,50</b>
18	Grafite para Lápis técnica 0,5mm	UNIDADE	50	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 2,16	<b>R\$ 108,00</b>
19	Lápis preto comum (caixa com 144 unid.)	CAIXA	50	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 79,00	<b>R\$ 3.950,00</b>
20	Organizador - Organizador, Mesa, Com 3 Divisões Para Lápis-Clipe- Lembrete, Em Acrílico Poliestireno, Cristal. Marca De Referência Acrimet Ou Similar Ou Superior Em Qualidade.	UNIDADE	20	<b>Acrimet</b>	<b>Megacril Ind. Com Prod. Acrilicos LTDA</b>	R\$ 19,00	<b>R\$ 380,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 Mm, Cor: Fumê , Espessura: 3 Mm, Largura: 320 Mm, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado	UNIDADE	15	Acrimet	Megacril Ind. Com Prod. Acrilicos LTDA	R\$ 16,30	R\$ 244,50
22	Pincel Desenho - Pincel Atomico - Na Cor Vermelha, Com Ponta De Formato Redondo, Do Tipo Recarregavel, Marcador Permanente Para Cd Caixa Com 12 Unidade	CAIXA	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 67,92	R\$ 1.018,80
23	Pincel redondo Escolar nº 4	UNIDADE	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 1,64	R\$ 24,60
24	Pincel redondo Escolar nº 6	UNIDADE	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 1,64	R\$ 24,60
25	Pincel Chato nº 6	UNIDADE	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 4,78	R\$ 71,70
26	Pincel Chato nº 10	UNIDADE	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 1,50	R\$ 22,50
27	Borracha tipo ponteira branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	10	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 27,20	R\$ 272,00
28	Borracha bicolor	UNIDADE	100	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 0,60	R\$ 60,00
29	Borracha Branca nº20 (Caixa com 20 und.)	CAIXA	10	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 20,80	R\$ 208,00
30	Barbante - Barbante Material: Rami , Cor: Natural , Diâmetro: Nº 2 Mm, Características	ROLO	10	Barbante Piratininga	Ind. Textil Piratininga	R\$ 12,77	R\$ 127,70



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Adicionais: Fibra Natural						
31	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	15	Vonder	Grupo OVD	R\$ 12,77	<b>R\$ 191,55</b>
32	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	15	Vonder	Grupo OVD	R\$ 21,30	<b>R\$ 319,50</b>
33	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	75	Vonder	Grupo OVD	R\$ 50,20	<b>R\$ 3.765,00</b>
34	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	75	Vonder	Grupo OVD	R\$ 49,80	<b>R\$ 3.735,00</b>
35	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 33,70	<b>R\$ 505,50</b>
36	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 und.)	CAIXA	10	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 19,09	<b>R\$ 190,90</b>
37	Bateria CR 2032	UNIDADE	15	Elgin	Elgin SA.	R\$ 8,53	<b>R\$ 127,95</b>
38	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	100	Elgin	Elgin SA.	R\$ 2,80	<b>R\$ 280,00</b>
39	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	100	Elgin	Elgin SA.	R\$ 3,70	<b>R\$ 370,00</b>
40	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	25	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 9,17	<b>R\$ 229,25</b>
41	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	25	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 18,18	<b>R\$ 454,50</b>
42	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	25	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 16,11	<b>R\$ 402,75</b>
43	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	25	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 22,80	<b>R\$ 570,00</b>
44	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE	25	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 34,00	<b>R\$ 850,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

45	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	15	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 12,65	<b>R\$ 189,75</b>
46	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	15	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 19,00	<b>R\$ 285,00</b>
47	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	10	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 9,00	<b>R\$ 90,00</b>
48	Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Plástico , Comprimento: 210 Mm, Largura: 150 Mm, Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 96 F	UNIDADE	10	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 15,80	<b>R\$ 158,00</b>
49	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	10	São Domingos	SD inovações gráficas	R\$ 9,91	<b>R\$ 99,10</b>
50	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	100	ACC	ACC Ind. LTDA	R\$ 3,21	<b>R\$ 321,00</b>
51	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	100	ACC	ACC Ind. LTDA	R\$ 3,42	<b>R\$ 342,00</b>
52	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	100	ACC	ACC Ind. LTDA	R\$ 2,50	<b>R\$ 250,00</b>
53	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	100	ACC	ACC Ind. LTDA	R\$ 3,02	<b>R\$ 302,00</b>
54	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	100	ACC	ACC Ind. LTDA	R\$ 2,90	<b>R\$ 290,00</b>
55	Corretivo Liquido escolar (caixa com 12 und.)	CAIXA	15	ACC	ACC Ind. LTDA	R\$ 31,29	<b>R\$ 469,35</b>
56	Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und.)	CAIXA	10	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 16,40	<b>R\$ 164,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

57	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	10	Radex	Tonbras	R\$ 6,57	R\$ 65,70
58	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	25	Radex	Tonbras	R\$ 3,53	R\$ 88,25
59	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE	5	Radex	Tonbras	R\$ 132,84	R\$ 664,20
60	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	15	Radex	Tonbras	R\$ 6,50	R\$ 97,50
61	Tinta guache (Cx. c/ 6 unid.)	CAIXA	15	Acrilex	Acrilex tintas Esp. S.A.	R\$ 4,38	R\$ 65,70
62	Tinta para tecido (Diversas Cores)	UNIDADE	25	Acrilex	Acrilex tintas Esp. S.A.	R\$ 5,20	R\$ 130,00
63	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	25	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 9,21	R\$ 230,25
64	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	25	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 5,47	R\$ 136,75
65	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	50	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 9,17	R\$ 458,50
66	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	50	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 5,82	R\$ 291,00
67	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	25	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 3,65	R\$ 91,25
68	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	15	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 3,02	R\$ 45,30
69	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	25	Eurocel	Grupo Sicad	R\$ 17,70	R\$ 442,50
70	Régua 30cm ( não dobravel)	UNIDADE	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 0,32	R\$ 4,80
71	Régua 50cm ( não dobravel)	UNIDADE	15	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 2,03	R\$ 30,45
72	Cola branca 90g	UNIDADE	30	Bic	BIC Brasil Chok Dist.	R\$ 2,50	R\$ 75,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

73	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	30	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 64,39	<b>R\$ 1.931,70</b>
74	Cola de isopor 500g	UNIDADE	30	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 30,15	<b>R\$ 904,50</b>
75	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	30	<b>Bic</b>	<b>BIC Brasil Chok Dist.</b>	R\$ 12,10	<b>R\$ 363,00</b>
76	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	5	<b>Eurocel</b>	<b>Grupo Sicad</b>	R\$ 29,34	<b>R\$ 146,70</b>
77	Pasta tipo A-Z lombada mpara tamanho A4 (C/prendedor metálico interno)	UNIDADE	50	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 26,90	<b>R\$ 1.345,00</b>
78	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	UNIDADE	100	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 13,88	<b>R\$ 1.388,00</b>
79	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	UNIDADE	100	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 3,76	<b>R\$ 376,00</b>
80	Caixa arquivo Plástica	UNIDADE	100	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 7,55	<b>R\$ 755,00</b>
81	Pasta plástica 60mm	UNIDADE	50	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 6,30	<b>R\$ 315,00</b>
82	Pasta plástica 40mm	UNIDADE	50	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 4,35	<b>R\$ 217,50</b>
83	Pasta plástica 20mm	UNIDADE	50	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 3,22	<b>R\$ 161,00</b>
84	Pasta plástica tipo L	UNIDADE	50	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 1,01	<b>R\$ 50,50</b>
85	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	50	<b>Polibras</b>	<b>Polibras Plasc. LTDA</b>	R\$ 1,99	<b>R\$ 99,50</b>
86	Papel A4	RESMA	1000	<b>Canson</b>	<b>Grupo F.I.L.A</b>	R\$ 27,60	<b>R\$ 27.600,00</b>
87	Papel contínuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	CAIXA	10	<b>Canson</b>	<b>Grupo F.I.L.A</b>	R\$ 505,88	<b>R\$ 5.058,80</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

88	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	10	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 43,33	<b>R\$ 433,30</b>
89	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	15	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 46,10	<b>R\$ 691,50</b>
90	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 66,01	<b>R\$ 1.650,25</b>
91	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 26,30	<b>R\$ 657,50</b>
92	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.)	PACOTE	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 47,48	<b>R\$ 1.187,00</b>
93	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 33,18	<b>R\$ 829,50</b>
94	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 56,98	<b>R\$ 1.424,50</b>
95	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 1,81	<b>R\$ 45,25</b>
96	Papel 40 kg	FOLHA	50	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 4,04	<b>R\$ 202,00</b>
97	Papel Cartão (Diversas Cores)	FOLHA	50	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 2,60	<b>R\$ 130,00</b>
98	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	50	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 1,55	<b>R\$ 77,50</b>
99	Papel Camurça (Diversas Cores)	UNIDADE	50	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 2,29	<b>R\$ 114,50</b>
100	Papel celofone (Diversas Cores)	FOLHA	50	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 1,63	<b>R\$ 81,50</b>
101	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores)	PACOTE	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 44,73	<b>R\$ 1.118,25</b>
102	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	100	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,87	<b>R\$ 87,00</b>
103	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	25	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 115,10	<b>R\$ 2.877,50</b>
104	E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/05)	PACOTE	75	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 18,58	<b>R\$ 1.393,50</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

105	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	50	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 11,00	R\$ 550,00
106	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	100	Isopor	Isopor Knauf	R\$ 2,20	R\$ 220,00
107	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	100	Isopor	Isopor Knauf	R\$ 3,21	R\$ 321,00
108	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	100	Isopor	Isopor Knauf	R\$ 4,27	R\$ 427,00
109	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	100	Isopor	Isopor Knauf	R\$ 5,29	R\$ 529,00
110	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	5	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 28,64	R\$ 143,20
111	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	15	Elgin	Elgin SA.	R\$ 21,30	R\$ 319,50
112	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g	UNIDADE	100	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,38	R\$ 38,00
113	Envelope saco kraft natural 80g 265x370	UNIDADE	100	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,41	R\$ 41,00
114	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g	UNIDADE	150	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,42	R\$ 63,00
115	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	100	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,33	R\$ 33,00
116	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	100	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 2,63	R\$ 263,00
117	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contend pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm· Largura 7.6 cm	PACOTE	20	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 12,72	R\$ 254,40
118	Liga Elastica Amarela N°18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	5	Polibras	Polibras Plasc. LTDA	R\$ 2,80	R\$ 14,00
119	Apontador Plástico sem deposito	UNIDADE	25	Polibras	Polibras Plasc. LTDA	R\$ 0,41	R\$ 10,25
120	Capa p/ Encadernação Cor	UNIDADE	30	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,70	R\$ 21,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC						
121	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA:210MM X297MM em PVC	UNIDADE	30	Canson	Grupo F.I.L.A	R\$ 0,69	R\$ 20,70
122	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	5	Polibras	Polibras Plasc. LTDA	R\$ 2,40	R\$ 12,00
123	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE	50	Polibras	Polibras Plasc. LTDA	R\$ 15,34	R\$ 767,00
124	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	15	Acrimet	Megacril Ind. Com Prod. Acrilicos LTDA	R\$ 34,58	R\$ 518,70
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 102.461,01</b>

3.2. O valor global para os produtos ora contratado importa em R\$ 102.461,01 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo);

**CLÁUSULA QUARTA – FORMAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1. As Solicitações de entrega devem atender todas as clausuras do Termo de Referência.

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023** – CMC, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

**6.1.1.** Receber os objetos de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

**6.1.2.** Devolver os objetos em desacordo com as especificações exigidas no edital.

**6.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**6.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

**6.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade dos produtos licitados, ou conforme a necessidade da câmara municipal;

**6.2.3** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da entrega dos produtos.

**6.2.4.** A CMC designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

**6.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

**6.2.6.** Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

**6.2.7.** Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**6.2.8.** Receber definitivamente os produtos do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

**7.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

**7.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

**7.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

**7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

**7.2.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

**7.2.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**7.2.3.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

**7.2.3.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CMC, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

**7.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

**7.2.5** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.2.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

**7.2.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Contratante, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

**7.2.8** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

**7.2.9** Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**7.2.10.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

**7.2.11.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**7.2.12.** Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

**7.2.13.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

**7.2.13.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a entrega dos produtos, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral das entregas, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os produtos exigem;

**7.2.13.2.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**7.2.13.3.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- 8.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.
- 8.2.** O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.3.** Não sendo atendido às especificações dos produtos serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a corrigir, às suas expensas, conforme termo de referência, o abastecimento que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.4.** Concluindo que o as peças fornecidas são de baixa qualidade, poderá a CMC aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.
- 9.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.
- 9.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- 9.4.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.
- 9.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.
- 9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

**10.2.** Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**11.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Câmara Municipal de Cametá para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

**01 01 Câmara Municipal de Cametá**

**Classificação Institucional: 01**

**Classificação Funcional: 01 031 2001 2.002**

**Manutenção da Câmara Municipal**

**Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**12.2.** A entrega dos produtos deverão ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.1.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

**14.1.** No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

**14.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

**15.2.** O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**15.2.1.** Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

**15.2.2.** Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

**15.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados e peças fornecidas, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

**15.3.** A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1.** É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 24 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO CUNHA NUNES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 11.876.591/0001-81  
**MARCELO CORREA CURSINO**  
CPF Sob o nº 693055282-87  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: